



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3747/2016	16-11-2016	Sai – SRAPAP/2016/615		21-12-2016

Exmo. Senhor,

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 3/XI - ATRASOS NO TRANSPORTE DE PESCADO DO
CORVO PARA O EXTERIOR**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estevão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

O voo SP 589 do passado dia 9 de novembro de 2016, mencionado no V. requerimento, tinha como destino final a ilha de São Miguel, efetuando, porém, uma escala na ilha do Faial. No mesmo dia 9 de novembro, por contacto telefónico para a central de reservas de carga da SATA, o representante no Corvo da empresa António Mineiro, solicitou a reserva para o transporte de 180 kg de pescado fresco. Ora, atendendo ao facto de o voo em causa fazer escala na cidade da Horta, a companhia aérea teria de garantir disponibilidade de espaço, quer à saída do Corvo, quer à saída do Faial, pois o destino final do pescado era, efetivamente, a ilha de São Miguel.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Assim sendo, embora fosse possível garantir a disponibilidade de espaço para acomodar a carga em questão à saída do Corvo, não existia disponibilidade de espaço para o percurso HORTA-PONTA DELGADA, destino final do pescado fresco.

Na verdade, atendendo à natureza perecível da carga, é imperativo que a aceitação da mesma apenas seja efetuada quando é possível garantir o transporte até ao destino final, neste caso Ponta Delgada, de modo a evitar a retenção da carga em escala intermédia.

Refira-se, por último, que foram transportados, para este mesmo cliente, 230kg de carga no dia 11 de novembro.

Com os melhores cumprimentos, *e considero*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3323	Proc. n.º 5407.09
Data: 016/12/22	N.º 3 / XI